



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 609

00038

Data: 13/03/2013

Proposição: Medida Provisória 609/2013

Autor: Deputado Marcos Montes (PSD/MG)

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se os incisos XXIX e XXX ao artigo 1º da Lei 10.925, de 23 de julho de 2004, alterado pelo art. 1º da MPV nº 609/2013:

"Art. 1º.....

XXIX – Banha, classificado no código 1501.10.00 da TIPI;

XXX – Linguiças, salsichas e mortadela, classificados no código 1601.00.00 da Tipi."

JUSTIFICATIVA

Considerando que a inclusão dos produtos na alíquota "ZERO" permite a manutenção de créditos pelas entradas, proponho a inclusão da linguiça, mortadela, salsicha e banha, produtos que já estão enquadrados na cesta básica para fins de ICMS em vários Estados.

PARLAMENTAR

Deputado Marcos Montes (PSD-MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/03/2013, às 14:04
Sigilo Ansilero, Mat. 257129